



PARECER: Nº 62/2024 – CGM - PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000114/23

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

LICITANTES VENCEDORES: POLYMEDH EIRELLI COM O VALOR DE R\$ 326.155,20 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME COM O VALOR DE R\$ 397.757,86 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SALUT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES COM O VALOR DE R\$ 1.064.795,35 (UM MILHÃO SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); R S LOBATO EIRELI COM O VALOR DE R\$ 1.827.207,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000114/2023 formado por 11 (onze) volumes, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2023, que tem como objeto a licitação na modalidade registro de preços com critério de julgamento de menor preço por item no modo de disputa ABERTO para futura e eventual aquisição de materiais técnico hospitalar, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, tendo sido declaradas vencedoras as licitantes POLYMEDH EIRELLI com o valor de R\$ 326.155,20 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME com o valor de R\$ 397.757,86 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SALUT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES com o valor de R\$ 1.064.795,35 (UM MILHÃO SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e R S LOBATO EIRELI com o valor de R\$ 1.827.207,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme consta de suas propostas comerciais, dos termos de Julgamentos e do resumo das propostas vencedoras, fls. 4315 a 4320 dos autos.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase preparatória/interna e das fases externas de divulgação do edital, de apresentação de proposta e lance, de julgamento e de habilitação.

DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA/INTERNA:

- 1) Ofício Nº 651/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMG, no qual o gestor dessa secretaria solicita Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao programa diabetes mellitus no Município de São Miguel do Guamá, fls. 01 dos autos;
- 2) termo de referência, fls. 02 a 14 e 297 a 309 dos autos;
- 3) documento de formalização da demanda, fls. 15 a 26 dos autos;
- 4) cotação de preços e mapa de pesquisa de preços, fls. 29 a 277 dos autos;
- 5) estudo técnico preliminar, fls. 278 a 293 dos autos;
- 6) mapa de gerenciamento de riscos, fls. 294 a 296 dos autos;



- 7) autorização de deflagração de processo licitatório e de realização da despesa, fls. 310 dos autos;
- 8) decreto nº 140/2021, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a designação da pregoeira do município de São Miguel do Guamá, fls. 311 dos autos;
- 9) ofício nº 107/2023 – CPL, solicitando ao escritório Carvalho de Lima Advogados Associados, consulta acerca da modalidade da licitação, fl. 312 dos autos;
- 10) nota de orientação técnica jurídica nº 169/2023, acerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 313 a 318 dos autos;
- 11) termo de atuação de processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 041/2023, fls. 319 dos autos;
- 12) despacho de processo administrativo para avaliação jurídica, fls. 320, 408 a 409 dos autos;
- 13) minuta do edital e anexos, fls. 321 a 407 dos autos;
- 14) parecer jurídico, fls. 410 a 416 dos autos;
- 15) edital do Pregão Eletrônico Nº 0041/2023, fls. 417 a 504 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE/EXTERNA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES, DE JULGAMENTO, DE HABILITAÇÃO E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER E DE HOMOLOGAÇÃO:

- 1) publicação do aviso da licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2023 no jornal de grande circulação, fls. 505 dos autos;
- 2) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, edição de 29 de dezembro de 2023, fls. 506 a 508 dos autos;
- 3) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, QUADRO DE SÓCIO ADMINISTRATIVO – QSA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 509 a 520, 530 a 538 dos autos;
- 4) proposta de preços readequada e planilha de demonstração de composição de custos da licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, fls. 521 a 526 dos autos;
- 5) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante POYMEDH LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, QUADRO DE SÓCIO ADMINISTRATIVO – QSA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 540 a 552, 599 a 625 dos autos;
- 6) proposta de preços consolidada e declarações da licitante POLYMEDH LTDA, fls. 553 a 575 dos autos;
- 7) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante R. S. LOBATO NETO LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, QUADRO DE SÓCIO ADMINISTRATIVO – QSA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 627 a 637, 655 a 697 dos autos;
- 8) proposta de preço da licitante R.S. LOBATO NETO LTDA, fls. 638 a 641 dos autos;
- 9) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, QUADRO DE SÓCIO ADMINISTRATIVO – QSA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 699 a 708, 768 a 784 dos autos;
- 11) proposta de preços e declaração da licitante SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 709 a 723 dos autos;
- 10) 235 (duzentos e trinta e cinco) Termos de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 041/2023 (SRP), critério de julgamento menor preço/menor desconto por item, modo de disputa aberto, registrados em ata, cuja abertura da sessão pública ocorreu no em 15/01/2024 e encerrou em 03/05/2024, fls. 785 a 4314 dos autos;
- 11) resumo de propostas vencedoras, fls. 4315 a 4320 dos autos.

ANÁLISE CRÍTICA E RECOMENDAÇÕES



Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, critério de julgamento MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, característica SRP – Registro de Preço, modo de disputa ABERTO por item, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Na fase preparatória/interna, o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da aquisição dos materiais técnicos hospitalares; pesquisa de preços que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; estudo técnico preliminar; termo de referência; minuta do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato, conforme dispõe o art. 18 da lei Federal Nº 14.133/21, além de atender o disposto no art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Ainda na fase preparatório, o processo foi instruído com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou previamente e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o art. 53, § 1º, incisos I e II da Lei Federal Nº 14.133/21.

Encerrada a instrução do processo na fase preparatória sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade competente determinou a divulgação do edital da licitação, na forma do disposto no art. 53, § 3º c/c com o art. 54, §1º ambos da Lei Federal Nº 14.133/21, iniciando-se as fases externas da licitação.

A sessão foi aberta pela Pregoeira, que verificou se as propostas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, oportunidade que desclassificou as propostas de vários licitantes, e classificou a proposta dos licitantes POLYMEDH EIRELLI, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, SALUT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES e R S LOBATO EIRELI para os itens e valores relacionados no resumo de propostas vencedoras, fls. 4315 a 4320, pelos motivos e justificativas constantes nos Termos de Julgamento, registrados em ata, fls. 785 a 4314 dos autos.

Definido os resultados dos julgamentos, a Pregoeira/Agente de Contratação negociou condições mais favoráveis para a Administração, chegando à conclusão de que os preços oferecidos por item eram os melhores para a administração, por estarem de acordo com a pesquisa mercadológica, art. 61 da Lei Federal Nº 14.133/21.

Prosseguindo na fase de habilitação, a Pregoeira/Agente de Contratação consultou “on line” junto aos órgãos competentes a veracidade e validade de parte da documentação apresentada pelos licitantes classificados, e outros documentos apresentados pelos mesmos foram analisados de forma física, culminando com suas habilitações, por terem apresentado todos documentos exigidos pelo edital para habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

Mediante análise detalhada dos autos, observa-se a necessidade de um melhor aprimoramento na formação dos documentos das fases do processo, nesse aspecto, quanto ao formalismo previsto nos artigos 18 a 71 da Lei Federal Nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 041/2023, de 28 de Março de 2023, recomendamos o seguinte:

a) que seja elaborado o Plano de Contratação Anual, na forma do disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal Nº 14.133/21, e nos artigos 15 a 19 do Decreto Municipal Nº 041/2023, incluindo no mesmo a demanda de aquisições de bens e serviços necessários para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Miguel do Guamá;

b) que todos os atos das fases de Instrução do Processo Licitatório, previstos no artigo 17, incisos I a VII da Lei Federal Nº 14.133/21, com ênfase aos atos da fase preparatória previstos no art. 18, incisos I a XI, § 1º, incisos, I, II, IV, VI, VIII e XIII dessa mesma lei, e no art. 20, art. 27, incisos I a XII e art. 28, incisos I a V ambos do Decreto Municipal Nº 041/2023, sejam executados rigorosamente nos termos desses diplomas legais;

c) que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, razão pela qual deve ser efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no município;



d) que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

e) que seja juntado nos autos, o instrumento de designação do Agente de Contratação/Pregoeira, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 041/2023;

f) que seja providenciado a publicação resumida da homologação e da ata de registro de preços no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 041/2023 (SRP), via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCLUSÃO

Não foi interposto recurso da decisão da Pregoeira.

Devolvo os autos a Pregoeira para proceder na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para a fase de homologação, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases, preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente.

São Miguel do Guamá, 20 de maio de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021